

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORIA DO PET ECONOMIA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições de processo seletivo para Tutor/a do Grupo **PET Economia**, Ufes. Será aberta 01 (uma) vaga, sem lista de suplência, a qual vigorará a partir de dezembro de 2024. As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no [Manual de Orientações Básicas do PET](#), e na Resolução CEPE/UFES N°22/2019, disponíveis no site do MEC e nos sites da Ufes (*prograd.ufes.br* e *pet.ufes.br*). A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada [aqui](#).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se aqueles/as que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor/a e, excepcionalmente, de mestre, desde que não haja inscrição de doutores/as e seja devidamente justificado e aprovado pelo CLAA;
- III. Estar lotado/a em um dos seguintes departamentos da UFES: **Departamento de Economia**;
- IV. Comprovar atuação efetiva e continuada no curso de graduação de Ciências Econômicas nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar participação em atividades de pesquisa nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- VI. Comprovar participação em atividades de extensão nos três anos anteriores à publicação do presente edital.

1.1.1. O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser

ininterrupto, mas tem que cumprir o mínimo de 6 meses, de tal modo que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos/as de concorrer e/ou exercer a tutoria;

1.1.2. A não comprovação do conjunto dos critérios estabelecidos no item 1.1 implicará no indeferimento da inscrição;

1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas entre os dias **06/11/2024 e 08/11/2024**;

1.3 As inscrições serão realizadas mediante a autuação de processo digital pelo LEPISMA, da seguinte maneira:

- a) Tipo de documento: Processo digital;
- b) Unidade de Procedência: Departamento de lotação do/a interessado/a;
- c) Tipo de interessado: Servidor;
- d) Interessado: Servidor/a proponente;
- e) Assunto: Nível 1: Administração Geral; Nível 2: Pessoal; Nível 3: Recrutamento e Seleção; Nível 4: Exames de Seleção... Nível 5: Constituição de bancas examinadoras...
- f) Resumo do assunto: Inscrição no Edital Prograd nº **015/2024** – Seleção de Tutoria para o **PET Economia**;
- g) Despacho: Encaminha inscrição para seleção no Edital Prograd nº **015/2024** – Seleção de Tutoria para o **PET Economia**;
- h) Após autuar o processo, na aba peças, acrescentar os seguintes documentos:
  - Ficha de Qualificação Funcional do(a) candidato(a) emitida pela UFES e obtida em [servidor.ufes.br](http://servidor.ufes.br);
  - Extrato do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

- Tabelas de Pontuação (Anexo II) das atividades constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do(a) candidato(a), **PREENCHIDAS OBRIGATORIAMENTE PELO CANDIDATO(A)**, contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes, participação em conselhos acadêmicos, entre outras, realizadas no **último triênio anterior à data de publicação do presente edital**, correspondendo aos últimos seis semestres letivos (**2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**).
  - Plano de trabalho a ser implementado no grupo PET em questão (até três laudas);
  - Relatório de informações para progressão docente obtido em [docente.ufes.br](http://docente.ufes.br);
  - Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutoria de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção) (Anexo I preenchido);
  - Declaração, redigida pelo/a candidato/a, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado/a no edital e cadastrado/a no sistema do SIGPET;
  - Arquivo com informações do nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do/a candidato/a.
- i) Após toda documentação inserida, na aba tramitar, selecionar como destino da tramitação a Diretoria de Apoio Acadêmico-PROGRAD, inserir o despacho e enviar.

1.4 As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida e do atendimento das condições especificadas no item 1 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos/às candidatos/as, além de ser disponibilizado no sítio: [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br).

## 2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o/a candidato/a deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET Ufes** e do **PET Economia**.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação do grupo e quanto às práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, à pesquisa e à extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação, tendo em vista a especificidade de cada grupo.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

- I. Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo/a candidato/a;
- II. Entrevista individual com o/a candidato/a;
- III. Análise e aferição da pontuação alcançada no Anexo II, de acordo com as atividades realizadas constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional apresentados no ato da inscrição pelo/a candidato/a.

3.2. A avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo/a candidato/a tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, atribuindo uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), para cada candidato/a. Será considerado/a eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

3.3. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);

- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos/às bolsistas discentes articuladas à formação profissional em Ciências Econômicas (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET Economia vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos);
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Economia, Ufes, para o crescimento do grupo e para o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

3.4 A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 90 minutos, será realizada em sessão pública **presencial**, sendo vedada apenas a presença dos(as) demais candidatos(as);

- I. O/A candidato/a responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas;
- II. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:
  - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
  - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 20 pontos);
  - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Economia, Ufes (até 20 pontos);
  - Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
  - Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).
- III. A entrevista será avaliada de forma coletiva pela comissão examinadora, atribuindo uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), com uma casa decimal com arredondamento, para cada candidato/a;

- IV. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, a qual poderá ser utilizada pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

3.5 O/A candidato/a deverá preencher e enviar, via Lepisma, uma cópia assinada do Anexo II<sup>1</sup> deste edital, juntamente com os demais documentos exigidos para a seleção de tutor(a). A pontuação das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II deste Edital e preenchidas pelo/a candidato/a. O período máximo de abrangência da produção de todos os itens a serem valorados nas Tabelas de Pontuação do Anexo II deverá ser de 3 (três) anos, compreendendo o **último triênio anterior à data de publicação do presente edital, correspondente aos semestres letivos de 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

- I. Será atribuída uma nota única para cada candidato/a, com valor máximo de 100 pontos em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes nas Tabelas de Pontuação do Anexo II será obtida através da média aritmética simples da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão);
- II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do Extrato do Currículo Lattes e da Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a, ambos entregues no ato de inscrição.

3.6 A Nota Final do/a candidato/a será obtida através da média aritmética das notas individuais do/a candidato/a em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado/a o/a candidato/a com a maior Nota Final, o/a qual será classificado(a) em primeiro lugar. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos/as, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

<sup>1</sup> Versão editável disponível em [Anexos](#)

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota na pontuação do Anexo II;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como docente de magistério superior.

#### 4. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo para Tutor/a do Grupo PET **Economia** serão realizadas conforme calendário a seguir:

| ETAPAS DA SELEÇÃO                             | DATA            | LOCAL   |
|---|-----------------|---|
| Divulgação do Edital                          | 25/10/2024      | Site da Prograd.                                    |
| Inscrições                                    | 06 a 08/11/24   | Sistema de Protocolo Lepisma<br>Até às 16:30 horas. |
| Resultado da homologação das inscrições       | 11 a 12/11/2024 | Site da Prograd.                                    |
| Recurso da homologação                        | 13/11/2024      | Sistema de Protocolo Lepisma<br>Até às 16:30 horas. |
| Resultado final da homologação das inscrições | 14 a 18/11/2024 | Site da Prograd.                                    |
| Entrevista individual (Entre 14h e 17h)       | 21 e 22/11/24   | Local (presencial) a definir.                       |
| Divulgação do Resultado                       | 25/11/2024      | Site da Prograd.                                    |
| Prazo para Recursos                           | 26/11/2024      | Sistema de Protocolo Lepisma<br>Até às 16:30 horas  |
| Divulgação do Resultado Final                 | 28/11/2024      | Site da Prograd.                                    |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de pessoal nº 044 – GAB/PROGRAD/UFES, 29 de agosto de 2024, é constituída por:

- I. (Presidente) Tiara Rodrigues Smarssaro de Freitas - Siape 2613663 - Representante Docente CLAA e tutora do PET Engenharia Elétrica, Ufes;
- II. (Membra) Mel de Moraes Campos - Matrícula 2021200920 - Discente Membro do CLAA;
- III. (Membra) Marlene Martins de Oliveira - Siape 295934 - Representante da PROEX no CLAA.

5.2 Após a divulgação do resultado final, o/a candidato/a aprovado/a deverá entrar em contato com o DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias;

5.3 A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital;

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a Pró-reitoria de Graduação.

Vitória, 25 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção para tutoria do Grupo PET Economia



## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor(a) do Programa PET, bem como declaro aceitar as Normas contidas no Edital 20/2024 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado(a) e cadastrado(a).

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

*Assinatura*

**ANEXO II****TABELAS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO/A CANDIDATO/A CONSTANTES NO EXTRATO DO CURRÍCULO LATTES E/OU NA FICHA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO/A CANDIDATO/A**

São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos - correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1.

| <b>TABELA 1. ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS</b>   |                         |               |               |                        |
|--|-------------------------|---------------|---------------|------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>MODO</b>             | <b>PONTOS</b> | <b>LIMITE</b> | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| Docência em curso de graduação de Ciências Econômicas  | por disciplina/semestre | 5,0           | 30,0          |                        |
| Coordenação de projeto de ensino   | por semestre            | 2,0           | 12,0          |                        |
| Coordenação de curso de graduação de Ciências Econômicas   | por semestre            | 2,0           | 12,0          |                        |
| Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Ciências Econômicas. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.  | por semestre            | 1,0           | 6,0           |                        |
| Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE (ou órgão equivalente)  | por semestre            | 1,0           | 6,0           |                        |
| Membro do Colegiado do curso de Ciências Econômicas. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.   | por semestre            | 1,0           | 6,0           |                        |
| Membro de Comissão vinculada ao colegiado do curso de Ciências Econômicas.   | por semestre            | 1,0           | 6,0           |                        |
| Orientação de aluno em Projeto de Ensino, bolsista ou não, com registro institucional, e/ou monitoria, bolsista ou não, com registro institucional. (Caso coordene projeto e oriente, considere apenas a maior pontuação). | por aluno/semestre      | 2,0           | 12,0          |                        |
| Orientador de trabalho de conclusão de curso   | por trabalho            | 1,0           | 10,0          |                        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                         |               |               | <b>100,0</b>           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>   |                         |               |               |                        |

**São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos - correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**

| <b>TABELA 2. ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO</b>                                |                         |               |                 |                        |
|---|-------------------------|---------------|-----------------|------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>MODO</b>             | <b>PONTOS</b> | <b>LIMITE</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| Coordenador/a de projeto de pesquisa registrado na PRPPG                                  | por semestre/projeto    | 1,0           | 6,0             |                        |
| Docência em curso de Pós-graduação  | por disciplina/semestre | 3,0           | 18,0            |                        |
| Orientação de dissertação de mestrado concluída   | por dissertação         | 2,0           | 10,0            |                        |
| Orientação de tese de doutorado concluída   | por tese                | 3,0           | 15,0            |                        |
| Orientação de aluno/a, bolsista ou não, em projeto de pesquisa com registro institucional | por aluno/semestre      | 2,0           | 12,0            |                        |
| Produção técnica com registro de patente  | por patente             | 2,0           | 6,0             |                        |
| Autoria de livro especializado em Editora com conselho editorial.                         | por livro               | 2,0           | 8,0             |                        |
| Organização ou tradução de Livro especializado  | por livro               | 1,0           | 3,0             |                        |
| Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional                   | por artigo              | 2,0           | 10,0            |                        |
| Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional              | por artigo              | 3,0           | 9,0             |                        |
| Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso                           | por trabalho            | 1,0           | 3,0             |                        |
|   |                         |               | <b>SUBTOTAL</b> | <b>100,0</b>           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>  |                         |               |                 |                        |

**São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos - correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**

| <b>TABELA 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>  |                        |               |                 |                        |
|--|------------------------|---------------|-----------------|------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>MODO</b>            | <b>PONTOS</b> | <b>LIMITE</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| Coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES  | por projeto/programa   | 3,0           | 30,0            |                        |
| Sub-coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES  | por projeto/programa   | 1,0           | 10,0            |                        |
| Funções de administração ou de representação na gestão da Extensão na UFES   | por ano                | 2,0           | 6,0             |                        |
| Curso de Extensão ministrado, com registro na Proex/UFES   | por curso              | 2,0           | 20,0            |                        |
| Coordenação/subcoordenação de evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES                                     | por evento             | 1,0           | 10,0            |                        |
| Integrante de equipe organizadora/executora de programa, projeto, evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES | por evento/curso       | 0,5           | 4,0             |                        |
| Participação como professor(a) em minicurso ou como palestrante em eventos de extensão registrado na Proex/UFES          | por minicurso/palestra | 1,0           | 10,0            |                        |
| Membro de comissão, grupo de discussão, bancas avaliadoras de ações de extensão ou similares                             | por atividade          | 1,0           | 10,0            |                        |
|  |                        |               | <b>SUBTOTAL</b> | <b>100,0</b>           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>   |                        |               |                 |                        |

Comissão de Seleção para tutoria do Grupo PET Economia.

**OBSERVAÇÃO:** Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas no relatório docente para progressão, presente em [docente.ufes.br](http://docente.ufes.br)